DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0482

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0113/2011
PARECER CONCLUSIVO REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº. 052/2011

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria n.º 009/2011 de 07.01.2011, torna público que no processo supracitado, cujo objeto é aquisição de medicamentos, para reposição de estoque da Secretaria Municipal de Saúde Pública, consagrou-se vencedora para atender ao objeto as empresas: **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 33.761.636/0001-05, no valor total de **R$ 68.999,06** (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos), **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.729.499/0001-11, no valor total de **R$ 6.231,50** (seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos), **TRANSMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.281.758/0001-70, no valor total de **R$ 4.949,28** (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Água Clara/MS, 06 de dezembro de 2011.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.p.l.j.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:669B95A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0112/2011
PARECER CONCLUSIVO REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº. 051/2011

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria n.º 009/2011 de 07.01.2011, torna público que no processo supracitado, cujo objeto é aquisição de medicamentos, para reposição de estoque da Secretaria Municipal de Saúde Pública, consagrou-se vencedora para atender ao objeto as empresas: **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 33.761.636/0001-05, no valor total de **R$ 46.953,24** (quarenta e seis mil, novecentos e cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos), **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.729.499/0001-11, no valor total de **R$ 4.255,20** (quatro mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos), **TRANSMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.281.758/0001-70, no valor total de **R$ 28.178,34** (vinte e oito mil, cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Água Clara/MS, 06 de dezembro de 2011.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.p.l.j.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:E23DBB9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe foi considerada **DESERTA.**
Água Clara/MS 27 de outubro de 2011.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Leia se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe foi considerada **DESERTA.**
Água Clara/MS 27 de outubro de 2011.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:BE5E63B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe foi considerada **DESERTA.**
Água Clara/MS 05 dezembro de 2011.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:B3E0F270

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 110/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020731/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2011
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 07.928.938/0001-15
Objeto: Aditivo de valor do Contrato nº 110/2011, referente ao Prestação de Serviços de Elaboração e Confecção de Materiais Gráficos, com entrega parcelada a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 4.616,60 (Quatro mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de dezembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
CLESIO DAMASCENO RIBEIRO – Proprietário
CPF: 716.745.279-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:28245D46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020731/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PEDRO DUARTE BUENO ME – Contratada.
CNPJ: 02.035.704/0001-25
Objeto: Aditivo de valor do Contrato nº 114/2011, referente ao Prestação de Serviços de Elaboração e Confecção de Materiais Gráficos, para as diversas Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 1.823,00 (Um mil oitocentos e vinte e três reais).
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de dezembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
JOSIAS DE ALMEIDA VIEIRA – Procurador
CPF: 572.671.381-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C2A45C86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2010

TOMADA DE PREÇO 020/2010
Processo Administrativo nº 013655/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COLA CONSTRUTORA LTDA – Contratada
CNPJ: 01.600.567/0001-61
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 195/2010
PRAZO: 180 dias a partir de 01/06/2011.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 31 de maio de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Aral Moreira Maciel – Sócio Proprietário
CPF: 111.044.141-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2AA8C7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 328/2011

Desconvoca o servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.
DECRETA:

Art. 1º Fica desconvocado "**ANDERSON PSCHISKY**", ocupante do cargo de Monitor de Informática lotado na Escola Júlio Manvailer.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de Dezembro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:BC701440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 329/2011

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009 e Lei Complementar 016/2010.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **PEDRO FRANCO,** ocupante do cargo Professor, Nível PL nomeado pela **Portaria *nº 154/2011,*** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Dezembro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:F882A0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 330/2011

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **DIONICIO NELSON,** ocupante do cargo de ***DIRETOR ESCOLAR***, Símbolo *DAS-MAG-1*, de acordo com a Lei Municipal 2.229/2010, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, o mesmo irá desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, especificamente na Escola Municipal MBO´erenda Tupã i Ñandeva na Aldeia Limão Verde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de Dezembro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:7E348DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 331/2011

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior UNIFICAÇÃO e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**
DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento das frações dos Lotes letras "C" e "D" da Quadra nº 18, Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sindicato Rural de Amambai, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**
Parágrafo Único – O desmembramento da fração, descrito no caput deste artigo, destina-se exclusivamente a unificação em área maior, conforme especificado no Artigo 2º e Anexo II e mapas e memoriais descritivos constantes no Processo nº 25.931/2011, não podendo ser dado outro destino ao mesmo.

Art. 2º **Fica aprovado a Unificação do Lote "D-2", desmembrado conforme descrito no Artigo 1º e Anexo I, com a fração do Lote letra "D", ambos pertencentes a Quadra nº 18, do Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Carlos Alberto Signori, e em conformidade com o Anexo II desde Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento e a Unificação de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:F1E574F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 332/2011

Altera Gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009 E Lei Complementar 016/2010;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação da servidora ***MERY ANDREIA BARBOSA SANABRIA***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 053/2010 de 11 de março de 2010, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica nomeada a Servidora ***MERY ANDREIA BARBOSA SANABRIA*** *para o cargo de DAS 4 Controlador Municipal, concedendo gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o seu salario, passando a responder pela Controladoria Municipal de Amambai, desenvolvendo suas funções Controladoria Municipal da Prefeitura Municipal de Amambai.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2011, ficando revogado o Decreto nº 053/2010.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:7423FE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 333/2011

Altera Gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009 e Lei Complementar 016/2010;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação da servidora ***CLEONICE DE SOUZA SPADA***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 212/2011, de 18 de agosto de 2010, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica nomeado ***CLEONICE DE SOUZA SPADA****, para o cargo de Secretário de Gabinete I, Símbolo DAÍ-6, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de novembro de 2011, ficando revogado o Decreto nº 212/2011.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:A183731F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 334/2011

Altera Gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009 e Lei Complementar 016/2010;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação do servidor ***WILSON VICENTE FERREIRA***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 027/2010, de 22 de fevereiro de 2010, passando o artigo 2.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º **Em decorrência da designação descrita no artigo anterior fica atribuída ao servidor Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento-base do cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAS-6.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2011, ficando revogado o artigo 2° do Decreto nº 027/2010.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:0C2CAE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 335/2011

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 012/2009 de 22 de outubro de 2009 e Lei Complementar 016/2010 de 07 de dezembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado ***GILMAR ROSA DO AMARAL,*** para o cargo de ***Coordenador Municipal***, Símbolo *DAI-4* concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seu salário, o mesmo desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – SMS - a contar de 01 de Novembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:DE193FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 337/2011

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 012/2009 de 22 de outubro de 2009 e Lei Complementar 016/2010 de 07 de dezembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado ***NATHAN JUNIOR AZEVEDO FERNANDES,*** para o cargo de ***Assistente de Gabinete***, Símbolo *DAI-10* concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seu salário, o mesmo desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social –SMAS- a contar de 01 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:5997B563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 226/2011

Nomeia os membros para compor o comitê Gestor do Plano de Metas todos pela Educação.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 5º da Lei Municipal Nº 2.065/07.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Gestor de Plano de Metas "Todos Pela Educação".

I- Secretária de Educação:
a)Zita Centenaro
II – Representantes dos Pais de alunos da educação básica publica municipal:
a)**Titular** – Damaris Bezerra de Araújo
b)**Suplente** - Teodora Moreira
c) **Titular** - Claudinéia Lacerda Francisco Holsbach
d) **Suplente** - Luciano Augusto Rodrigues
I**II _ Representante do Ministério Público**
a)Ricardo Rotunno
IV- Representante do Conselho Tutelar do Menor
a)**Titular** – Marli Arce Vieira
b)**Suplente** - Vilmar Cubas
V- Representante dos Trabalhadores em Educação:
a) **Titular -** Olga Tobias Mariano

b) **Suplente -** Marly Charão Gomes Rosa
c) **Titular -** Humberto Vilhalva
d) **Suplente -** Adiles Sarmento Campos
VI- Representante da Associação dos Empresários:
a)**Titular -** Ailton Salgado Rosendo
b)**Suplente** - Sergio Périus
VII- Representante do Poder Executivo:
a)**Titular**- Robertino Dias:
b)**Suplente** - Roberto Rojo Rodrigues

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:9E4F126E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 227/2011

Remove **"**Ex-Officio" o servidor que menciona e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 37, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,
- Considerando Oficio nº 381/11 SEMED.
RESOLVE:

Art.1º Remover "Ex-Officio", o servidor **ADAIR LUIZ DALASTRA**, ocupante do cargo Professor, lotado na Escola Municipal Mitã Rory, o mesmo passa a desenvolver suas atividades na Escola Municipal Antonio Pinto da Silva, a partir de Janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:14F3A028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 228/2011

Remove **"**Ex-Officio**"** a servidora que menciona e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 37, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,
- Considerando Oficio nº 382/11 SEMED.
RESOLVE:

Art.1º Remover "Ex-Officio", a servidora **CENI RODRIGUES**, ocupante do cargo Professora, lotada na Escola Municipal Mitã Rory, a mesma passa a desenvolver suas atividades na Escola Municipal Professora Maria Bataglin Machado, a partir de Janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:025392FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2011

"Convoca Professora que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e;**
RESOLVE:

Art. 1º **Convoca a Professora abaixo relacionada para ministrarem aulas conforme período especificado na tabela abaixo.**

PROFESSORES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 60% FUNDEB.

Nº	Nome	Carga horária	Nível	Período da convocação	Local de Lotação
01	MARIA ELEDIANA LIMA TOLEDO	20 h/a	II	25/11/11 a 19/12/11	CEI Sonho de Criança

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:C090046A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO CONTRATO N. 07/2011

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Auto Posto Anastácio Ltda CNPJ n.24.649.634/0001-38
DO OBJETO: Remanejar no contrato 68.200 (sessenta e oito mil e duzentos) litros de óleo diesel da Secretaria de Educação – FUNDEB, para a Secretaria de Obras. com decréscimo na dotação "Código Geral – 06.02.12.361.2020.6.5.3.3.90.39.00-00" e acréscimo na dotação "Código Geral – 09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-00"
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: Sub-Procurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Nelson da Silva, José Carlos Prado Ferreira e Ernandes Peixoto de Miranda.
Anastácio – MS, 07 de novembro de 2011

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7F3EA3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 085/2011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos de impressão e reprografia, com franquia mensal de 70.000 (setenta mil copias/impressão) com a disponibilização de no mínimo 20 (vinte) equipamentos e fornecimento de recargas de toner para xerox workcentre 3210.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 18/2011 – Processo nº 088/2011
CONTRATADA: Alexandre Zamboni –ME CNPJ nº 12.710.639/000140,
,PRAZO DE VIGÊNCIA – 03.11.2011 a 31.12.2012
VALOR: R$ 78.400,00 (setenta e oito mil, e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0320.1.0.3390.39.00-00; 06.01.12.361.2020.6.0.3390.39.00-00; 06.01.12.361.2020.8.5.3390.39.00-00;
07.01.10.301.0920.7.7.3390.30.00-00;
07.01.10.301.1820.7.9.3390.30.00-00;
08.02.14.422.2920.3.8.3390.39.00-00
ASSINATURA: Douglas Melo Figueiredo, Alexandre Zamboni, Ernandes Peixoto de Miranda e Admir de Jesus Arruda
Anastácio – MS, 03 de novembro de 2011.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6CFE2FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 95/2011 - Pregão n° 050/2011
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente a contratação de empresa para auxiliar os serviços de roçada, varrição, pintura de meio fio e limpeza de unidades de escoamento pluviais (valas, bocas de lobo e de dragão), a fim de complementar as atividades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Anastácio/MS, no Valor Total: R$ 379.107,09 (trezentos e setenta e nove mil centos e sete e nove centavos), na dotação 09.01.17.512.3620.3.0.90.39.00-00
Anastácio-MS, 06 de dezembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:350C0171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Convite n° 019/2011 - Processo Adm Nº 94/2011
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, homologo o certame licitatório em epigrafe, do qual resultou vencedora a empresa Elétrica Zan Ltda., CNPJ 15.525.934/0001-14, situada a Rua do Rosário, n° 318, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande MS CEP 79.010-310; com valor total de R$ 78.118,06 (setenta e oito mil, cento e dezoito reais e seis centavos), nas dotações 09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-00 e 09.01.15.452.3520.2.8.3.3.90.30.00-00, referente à aquisição de materiais elétricos de reposição para conserto e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Anastácio.
Anastácio MS 24 de novembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F4D7CC93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2011

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e PÓRTICO ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 33.155.425/0001-29.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 102/2011 de 06/09/2011.
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias; a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
08 de dezembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:080B4CF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 193/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***JOSÉ VICTOR MARQUES-ME*.-** Contratado.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a Aquisição de peças para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodoquena **Fundamento Legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima do contrato, artigo 58, I, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Carta Convite n°. 013/2011**
DO VALOR
Aumenta o valor de **R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)** à importância inicialmente contratada que será aumentada passando o valor total constar como sendo **R$ 79.994,90 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos*)***.
Dotação Orçamentária:
05. 00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.361.303.2.016 – Manutenção da Gerência de Educação.
33.90.30 – Material de Consumo

Bodoquena – MS 30 de Novembro de 2011

assinam:
JUN ITI HADA
Prefeito Municipal
Contratante.

JOSÉ VICTOR MARQUES-ME
Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9B30D898

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2011

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 166/2010, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2011 para transportes de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme convênio nº 18.733/2011 – 071/2011.
Vencedor(es):
Empresa: KCinco Caminhões e Ônibus Ltda.
Valor: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).
Data: 12/12/2011«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:161F6874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2009
PREGÃO PRESENCIAL 69/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Estela Zarza Manze ME – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta e cláusula sétima do Contrato originário, o artigo 57, II e artigo 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 69/2008**".
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Do valor: O valor mensal ajustado, conforme requerimento do contratado e resultado da correção pelo IGPM (FGV), anexos, passará, a partir de **01/janeiro/2012**, a ser de **R$ 13.463,98 (treze mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R$ 161.567,76 (cento e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).**
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 06 de dezembro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Estela Zarza Manze ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1E3D0AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2011
PREGÃO PRESENCIAL 23/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oracildo Muller ME – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 do Contrato originário e o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 23/2011**".
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 07 de dezembro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Oracildo Muller ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:78B0B5C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 160/2011
PREGÃO PRESENCIAL 22/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dirceu Serafim ME – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário e o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 22/2011**".
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 07 de dezembro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Dirceu Serafim ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:56AC0392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2011
PREGÃO PRESENCIAL 28/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Edilberto Cruz Gonlalves ME – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário e o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 28/2011**".
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 07 de dezembro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Edilberto Cruz Gonlalves ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9D59840B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 35/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Posto Tatinha IV LTda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 35/2010**.

Objeto: Acrescer o valor de **R$ 120.042,00 (cento e vinte mil e quarenta e dois reais)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 1.173.042,00 (um milhão cento e setenta e três mil e quarenta e dois reais),** perfazendo um aumento de **11,40%** ao valor contratado, dentro do limite legal.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 02 de dezembro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Posto Tatinha IV LTda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BD299A40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.020/11–RH. DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º REMANEJAR, o servidor **Salvador Gouveia Cordeiro,** ocupando o Cargo Efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 015 de junho de 2011.

ART. 2º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por centro) ao servidor **Salvador Gouveia Cordeiro,** ocupando o Cargo Efetivo de **Trabalhador Braçal,** para exercer a função de limpeza no Balneário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.
ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a **partir de 07.12.2011.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D947C873

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.021/11–RH. DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar ao servidor **Jose Anezi de Oliveira**, no período de 20.12.2011 a 18.01.2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:32692762

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.022/11–RH. DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Solange Maria Mendes da Silva**, de Professora Nível – I, classe B, referência 07, em 20 (vinte) horas semanais, para Professora Nível – V, classe B, referência 21, em 20 (vinte) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010, bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 23.12.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:64D838ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 111/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Exonera a Servidora Leidy de Oliveira Pereira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a Servidora Leidy de Oliveira Pereira, do cargo em Comissão PM DAS 6 – Assessoria Intermediária II, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2011.

Camapuã-MS, 13 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:810A54E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 112/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Exonera a Servidora Leidy de Oliveira Pereira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a Servidora Leidy de Oliveira Pereira, no cargo em Comissão PM DAS 4 – Diretora de Divisão III de Assuntos Jurídicos e Biblioteca, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2011.
Camapuã-MS, 13 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0E3AC545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 110/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Reintegra no cargo de Servente o servidor Gildo de Paula Barbosa.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o acórdão proferido pelo E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, autos nº0000450-03.2009.8.12.0006;

DECRETA:

Art. 1º Fica Reintegrado, o servidor **GILDO DE PAULA BARBOSA**, no cargo de Servente, símbolo NAU, nível I, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 09/12/2011.
Camapuã-MS, 13 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E3E55A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a publicação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais do município, para fins de lançamento de ITBI e a atualização do valor venal dos imóveis rurais para o exercício de 2012 a que se refere à Lei Complementar nº 005, de 28 de dezembro de 2006 – Código Tributário do Município, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para o exercício de 2012, a Planta Genérica de Valores de Imóveis Rurais destinada ao cálculo e lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) será o relacionado nos anexos I e II, onde o município foi dividido em 10 (dez) regiões territoriais diferentes.

Art. 2º - Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação dos procedimentos e valores previstos na Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, o interessado poderá formular requerimento de revisão ao Secretário Municipal da Fazenda, instruindo o pedido com Laudo Técnico na forma das alíneas seguintes:

a) Laudo Técnico de Avaliação a ser elaborado conforme Norma ABNT – NBR nº 14.653, devidamente assinado por um Engenheiro credenciado no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com apresentação da respectiva ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, com custas a cargo do requerente, ou

b) Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica limitado ao valor venal do imóvel conforme Resolução n 1066/2007 do COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis, assinado por um profissional pertencente ao Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários – COFECI/CRECI, apresentando o devido selo certificador, com custas a cargo do requerente.

Parágrafo primeiro. Apresentado o pedido de revisão devidamente fundamentado, o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento apresentará decisão fundamentada em 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo. Dessa decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal, conforme estabelecido no Código Tributário do Município, no prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência ao interessado, que decidirá de forma fundamentada em 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os preços estipulados na tabela serão corrigidos mensalmente segundo o índice de variação do valor da UFICA – Unidade Fiscal de Referência Fiscal de Camapuã, ou outro indexador que vier a substituí-lo.

Art. 4º - O contribuinte do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) fará o pagamento do imposto nas agências bancárias credenciadas pelo Município, na data determinada no boleto de cobrança, e, em caso de atraso e/ou não pagamento, ficará sujeito à incidência de multa, juros, correção monetária e não receberá a guia referente ao recibo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 13 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES (Tabela)

Regiões	**2012**
R1 - Área compreendida em um raio de 11 km da MS436	R$ 3.000,00
R2 - Área compreendida em um raio de 6 km a partir da sede do município	R$ 4.200,00
R3 - Cachoeira	R$ 3.600,00
R4 - Água Vermelha	R$ 3.600,00
R5 - Área compreendida em um raio de 6 km a partir da BR 060	R$ 3.300,00
R6 - João Sapinho/Nossa Senhora	R$ 2.300,00
R7 - Engano	R$ 2.600,00
R8 - Salgado	R$ 3.100,00
R9 - Córrego Fundo	R$ 1.450,00
R10 - Pontinha do cocho	R$ 1.200,00

ANEXO II - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (Mapa)

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:085FA642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.781 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo-ALAC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo-ALAC, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas extraordinárias com a manutenção das atividades inerentes a Casa do Imigrante, para o mês de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os recursos financeiros decorrentes do presente convênio poderão ser utilizados para pagamento de despesas vencidas e vincendas.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em parcela única.

Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 13 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:87F750D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.782 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - Asilo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - Asilo, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas extraordinárias de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$3.000,00 (três mil reais), em parcela única.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 13 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D7731576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.783 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o – A Câmara Municipal de Camapuã, ratifica, sem emendas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, motivada pelo interesse público da população local e dos municípios consorciados e com base nos fundamentos jurídicos do consórcio público, regido pelo direito público de natureza autárquica, na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas demais legislações aplicáveis e pelos termos do Protocolo de Intenções apresentado no Anexo I, que passa a integrar esta Lei.

Artigo 2o – Nos termos do Artigo 1o desta Lei, fica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA transformado em Contrato de Consórcio Público do Município, que passa a integrar o quadro de municípios consorciados, gozando direitos e deveres, previsto em lei.

Artigo 3o – Fica o Prefeito Municipal, a partir deste ato, autorizado a providências técnicas e administrativas necessárias a regularização do Município ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA.

Artigo 4o – Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Artigo 5o – Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 13 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:61A58B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MG Construtora Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 100/2011, por mais 04 (quatro) meses, ou seja do período compreendido entre 04/04/2011 até 04/08/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Carlos Costa Marques Bumlai.

Data: 01 de abril de 2011.

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:C5094CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MG Construtora Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 101/2011, por mais 04 (quatro) meses, ou seja do período compreendido entre 07/04/2011 até 07/08/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Carlos Costa Marques Bumlai.
Data: 06 de abril de 2011.

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:3676EC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2011.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MG Construtora Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 100/2011, por mais 04 (quatro) meses, ou seja do período compreendido entre 04/08/2011 até 04/12/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Carlos Costa Marques Bumlai.
Data: 03 de agosto de 2011.

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:5CDC96FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2011.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MG Construtora Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 101/2011, por mais 04 (quatro) meses, ou seja do período compreendido entre 07/08/2011 até 07/12/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Carlos Costa Marques Bumlai.
Data: 05 de agosto de 2011.

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:0F275BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2011.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MG Construtora Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 100/2011, por mais 04 (quatro) meses, ou seja do período compreendido entre 04/12/2011 até 04/04/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Carlos Costa Marques Bumlai.
Data: 02 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:B313A1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2011.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MG Construtora Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 101/2011, por mais 04 (quatro) meses, ou seja do período compreendido entre 07/12/2011 até 07/04/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Carlos Costa Marques Bumlai.
Data: 06 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:55700455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MG Construtora Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 100/2011, por mais 04 (quatro) meses, ou seja do período compreendido entre 04/04/2011 até 04/08/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Carlos Costa Marques Bumlai.
Data: 01 de abril de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:16329A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MG Construtora Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 101/2011, por mais 04 (quatro) meses, ou seja do período compreendido entre 07/04/2011 até 07/08/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Carlos Costa Marques Bumlai.
Data: 06 de abril de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6827483E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MG Construtora Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 100/2011, por mais 04 (quatro) meses, ou seja do período compreendido entre 04/08/2011 até 04/12/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Carlos Costa Marques Bumlai.
Data: 03 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:25303825

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MG Construtora Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 101/2011, por mais 04 (quatro) meses, ou seja do período compreendido entre 07/08/2011 até 07/12/2011.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Carlos Costa Marques Bumlai.
Data: 05 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:622FBE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MG Construtora Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 100/2011, por mais 04 (quatro) meses, ou seja do período compreendido entre 04/12/2011 até 04/04/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Carlos Costa Marques Bumlai.
Data: 02 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D391FA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MG Construtora Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 101/2011, por mais 04 (quatro) meses, ou seja do período compreendido entre 07/12/2011 até 07/04/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Carlos Costa Marques Bumlai.
Data: 06 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BF92F752

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2011

"Acrescenta § 4º no Art. 1º da Resolução legislativa n.º 002/2009, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer honraria ou homenagem no âmbito do município de Eldorado-MS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que o Plenário **aprovou** e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução Legislativa.

Art. 1º - O § 4º do Art. 1º da Resolução Legislativa n.º 002/2009 passa a viger com a seguinte redação:

§ 4º - Cada Vereador poderá homenagear, durante o ano legislativo, mediante a apresentação de projeto decreto legislativo, até três pessoas, empresas ou entidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DOIS MIL E ONZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:7C0D8A31

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2011

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.

Faz saber que o Plenário **aprovou** e o Presidente **promulga** conforme Art. 219 do Regimento Interno o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam concedidos os Títulos de Cidadãos Honorários Eldoradenses, por seus relevantes serviços prestados à população do Município de Eldorado às renomadas personalidades.

I - Ao Ilustríssimo Senhor Oscar dos Santos Bergamo, Radialista.

II - A Ilustríssima Senhora Joana Lourenço da Silva;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:5C7EE159

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2011

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.

Faz saber que o Plenário **aprovou** e o Presidente **promulga** conforme Art. 219 do Regimento Interno o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam concedidos os Títulos de Cidadãos Honorários Eldoradenses, por seus relevantes serviços prestados à população do Município de Eldorado às renomadas personalidades.

I - Ao Ilustríssimo Senhor Geraldo Jesus da Silva, Ex-Vereador.

II - Ao Ilustríssimo Senhor José Siolari, Empresário;

III - A Ilustríssima Senhora Doralice Lopes, Funcionária Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:9DBD0D66

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2011

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.
Faz saber que o Plenário **aprovou** e o Presidente **promulga** conforme Art. 219 do Regimento Interno o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam concedidos os Títulos de Cidadãos Honorários Eldoradenses, por seus relevantes serviços prestados à população do Município de Eldorado às renomadas personalidades.

I – Ao Ilustríssimo Senhor Miguel Souza Aguiar, MD ex- empresário do ramo fotográfico;
II – Ao Ilustríssimo Senhor José Aparecido Scandolhero, MD Administrador da Fazenda Junqueira ;
III – Ao Ilustríssimo Senhor Nelson Cicero da Silva, MD ex-industrial do setor madeireiro e atual agropecuarista;
IV – Ao Ilustríssimo Senhor Antonio Francisco da Silva, MD Empresário do ramo Contábil;
V – Ao Ilustríssimo Senhor Rudney Marcos da Silva Caprioli, MD Chefe de Cartório do Forum do Tribunal de Justiça de MS e Empresário;
VI – Ao Ilustríssimo Senhor José Osvaldo de Souza Soares, MD Funcionário Público Municipal do Poder Legislativo;
VII – A Ilustríssima Senhora Maria Luiza Bonetti Nava, MD Oficial do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Eldorado;
VIII – A Excelentíssima Senhora Dr.ª Simone Nassar Tebet, DD Vice-Governadora do Estado de Mato Grosso do Sul;
IX – A Ilustríssima Senhora Nilda Zanchetti Delevatti, MD Empresária do ramo de Churrascaria e Hoteleiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:24A7BE37

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2011

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.

Faz saber que o Plenário **aprovou** e o Presidente **promulga** conforme Art. 219 do Regimento Interno o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam concedidos os Títulos de Cidadãos Honorários Eldoradenses, por seus relevantes serviços prestados à população do Município de Eldorado às renomadas personalidades:

I – A Ilustríssima Senhora Durcelina Maria Mendonça;
II – Ao Ilustríssimo Senhor Miguel Toninatto;
III – Ao Ilustríssimo Senhor Felix Bocon;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:ABA09DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 108/2011

DECRETO Nº 108/2011

"Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAUJO**,** Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores DARCI TERTO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO; DEVANIR APARECIDO PITTON – DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE PAULA; ANTONIO PERIN – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos bens inservíveis para a Administração Municipal, abaixo relacionados, com finalidade de serem levados a leilão.

a) 01 gaiola boiadeira, 2 metros de altura, 2,45 de largura, 11,35 de comprimento, 01 divisória, 01 borrachão, 01 estrado de ferro, 01 trava lateral, cabo de choque com bobina completo, 02 caixas de ferramenta, 01 saião, 01 par de para barro, pintura nova.

b) 01 veículo Volvo/NL 10 340, placa MPJ 9007, Chassi 9bvn2b2dome628798, ano modelo 1991, cor branca.

Artigo 2º - A comissão nomeada na forma do artigo anterior terá prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e apresentação do respectivo laudo.

Eldorado/MS. 13 de dezembro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9FE56DD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 194/2011
Processo nº 206/2011
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO ORGÃO COMPETENTE PELA OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES PARA

OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS.
Dotação Orçamentária:
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.33-174 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Passagens e Despesas com Locomoção.
RS 4.000,00 (quatro mil reais).
02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.33-228 – Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social – Passagens e Despesas com Locomoção.
RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Valor Total: RS 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 01/12/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 01/12/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Wandeley Mitsuo Tsutumi pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C61EB890

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° **016/2011**
PROCESSO: Nº. **223/2010**
PREGÃOPRESENCIAL Nº. **064/2010**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Novo Horizonte Diesel & Loja de Conveniência Ltda.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do item "s" da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 18/01/2011.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 4.349,73** (Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 17.431,20** (dezessete mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), para **R$ 21.780,93** (Vinte e Um Mil setecentos e Oitenta Reais e Noventa e Três Centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Da Dotação Orçamentária: **02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-173** – Fundo Municipal de saúde – Gestão das Atividades do FMS – Material de Consumo.
R$ 4.349,73 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)

Data da Assinatura: 05 de Dezembro de 2011.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o SR(A). LILLIAN SPESSATTO (CONTRATADA)

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:E51B8498

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2011.
Processo Nº. 199/2011
Pregão Presencial Nº. 049/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **Colombi Móveis e Informática Ltda.**
Objeto: O objeto do presente contrato visa à aquisição de Materiais de Informática e Eletroeletrônicos, para atender as solicitações das Secretarias do Município, conforme quantidades e especificações descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços, do Edital de Licitação, partes integrantes e inseparáveis deste contrato.
Fundamento Legal: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 199/2011, na modalidade Pregão Presencial nº 049/2011, tipo menor preço por item, homologada no dia 30 de Novembro de 2011, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.03-04.122.0002.2002-4.4.90.52-039 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 6.514,00 (seis mil quinhentos e quatorze reais).
02.04-04.122.0002.2007-4.4.90.52-051 - Secretaria Municipal de Finanças - Gestão das Atividades da Secretaria de finanças - Equipamentos e Material Permanente.
R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).
02.07-15.122.0009.2010-4.4.90.52-107 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 1.539,00 (um mil quinhentos e trinta e nove reais).
02.09-10.301.0012.2012-4.4.90.52-178 - Secretaria Municipal de Saúde - Gestão das Atividades do FMS - Equipamentos e Material Permanente
R$ 5.246,00 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais).
02.13-08.244.0008.2036-4.4.90.52-249 - Fundo Municipal de Assistência Social - Gestão do Recurso IGDBF - Equipamentos e Material Permanente.
R$ 15,00 (quinze reais).
Valor Total: R$ 14.113,00 (quatorze mil cento e treze reais).
Data da Assinatura: 01/12/2011.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Hilda Colombi Ferreira* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:40A3F532

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2011.
Processo Nº. 199/2011
Pregão Presencial Nº. 049/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **C. T. Boller - ME.**
Objeto: O objeto do presente contrato visa à aquisição de Materiais de Informática e Eletroeletrônicos, para atender as solicitações das Secretarias do Município, conforme quantidades e especificações descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços, do Edital de Licitação, partes integrantes e inseparáveis deste contrato.
Fundamento Legal: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 199/2011, na modalidade Pregão Presencial nº 049/2011, tipo menor preço por item, homologada no dia 30 de Novembro de 2011, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.09-10.301.0012.2012-4.4.90.52-178 - Secretaria Municipal de Saúde - Gestão das Atividades do FMS - Equipamentos e Material Permanente
R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
02.13-08.244.0008.2036-4.4.90.52-249 - Fundo Municipal de Assistência Social - Gestão do Recurso IGDBF - Equipamentos e Material Permanente.
R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Valor Total: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Data da Assinatura: 01/12/2011.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Cleides Terezinha Boller* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D93296D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 193/2011
Processo nº. 201/2011
CARTA CONVITE Nº. 044/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA – ME.
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, para prestação de serviços na confecção de mochilas, maletas e estojos escolares com serigrafia (logo do Município) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.39-066
Valor: R$ 49.784,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: 29/11/2011 à 29/05/2012
Data da Assinatura: 29/11/2011
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Ilson Idebaldo da Costa, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:3CA7ACF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Aparelhos de Ginástica para instalação de duas academias ao ar livre, em atendimento ao Convênio de Repasse nº 18.800/2011-135/2011, em conformidade as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 27 de Dezembro de 2011, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 13 de Dezembro de 2011.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
(original assinado)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:8217A798

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2011
PREGÃO Nº 023/2011

O Município de Miranda-MS, através do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícola EMPRESA CLASSIFICADA: AGRO MERCANTIL CURICACA LTDA,** vencedora com o item 01 no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). MIRANDA/MS, 13 de Dezembro de 2011.

ANDRÉIA ALENCAR DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:58201585

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS / EDITAL N.01/2011 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL n. 01/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n. 048/2011, de 08 de dezembro 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Concurso Público de Provas para o provimento de cargos do **Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí/MS**, de acordo com as condições e normas contidas neste Edital e na legislação de pessoal em vigor, Lei Complementar nº. 108/2011 de 06 de dezembro de 2011, cujas inscrições estarão abertas no **período de 12 a 16 de dezembro 2011**.

1. Das Disposições Preliminares:
1.1 - O Concurso será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.
1.2 - O Concurso visa selecionar candidatos para o exercício dos existentes do **Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí**, estabelecidos e regulamentados pela Lei Complementar nº. 108/2011 de 06 de dezembro de 2011.
1.3 - O número de vagas, cargos, carga horária, escolaridade e vencimento inicial são os constantes no Anexo I deste Edital.
1.4 - As vagas abertas e oferecidas serão preenchidas imediatamente, atendendo o interesse e a conveniência da administração.
1.4.1 - Durante o período de validade do Concurso, o número de vagas poderá ser acrescido na forma estabelecida na legislação em vigor e seu preenchimento se dará pela ordem de colocação.

2. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência:
2.1 - Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e de classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido neste Edital.
2.2 - Aos candidatos portadores de deficiência, aprovados no Concurso serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, observando-se os dispositivos constantes no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
2.2.1 - A aplicação do percentual estabelecido no item 2.2 se dará por categoria, utilizando somente números inteiros, com arredondamento para 01 (uma) vaga, quando a fração for maior que 1/2 (meio).
2.3 - Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar, quando realizar a inscrição via internet, ou entregar laudo médico original, emitido nos últimos três meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e a causa de deficiência.

2.3.1 - O candidato portador de deficiência deverá entregar, no ato de inscrição, pessoalmente ou por procurador, o laudo médico a que se refere o item anterior.
2.3.2 - O candidato após realizar sua inscrição via Internet deverá encaminhar o laudo médico, via SEDEX ou AR (Aviso de Recebimento), para o endereço abaixo, devendo ser postado impreterivelmente até o dia 16 de dezembro de 2011.
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Concurso Público de Provas 2011
Comissão Organizadora
Avenida Bataguassu, n. 900
CEP 79.950-000 Naviraí/MS

2.3.3 - O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.
2.4 - O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando as condições de que necessita para a sua realização na Ficha de Inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, mediante apresentação de laudo médico que justifique atendimento especial, entregue nos termos do item 2.3.2 deste Edital.
2.5 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não-atendimento às condições especiais para realizar a prova, não podendo impetrar recurso em favor de sua decisão.
2.6 - A não-observância do disposto no item 2.3 ou a não habilitação como portador de deficiência pela perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.7 - O candidato que no ato de inscrição se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso, figurará na listagem geral de candidatos, para divulgação dos resultados e respectiva classificação, além de figurar, também, em lista à parte com a sua classificação, tão somente para efeito de conhecimento.
2.8 - As vagas previstas no item 2.2 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3. Dos Requisitos para Investidura no Cargo:
3.1 - São requisitos básicos para a contratação e exercício do cargo:
a) ter sido aprovado no Concurso Público;
b) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
g) comprovar a escolaridade e os requisitos básicos exigidos para o exercício das atribuições do cargo, quando da convocação a contratação;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico-pericial;
i) comprovar que não incorre em acumulação ilícita de cargos, conforme o estabelecido em Lei;
j) apresentar outros documentos pessoais que se fizerem necessários, e requisitados quando da convocação para posse;
l) apresentar quando da convocação, documento comprobatório de Registro no Conselho de Entidade de Classe, quando o exercício profissional daquele cargo ou função assim o exigir;
m) não ter sofrido penalidade no serviço público municipal nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente;
n) não ter sofrido condenações por crimes no exercício de atividades do serviço público;
o) cumprir as determinações deste Edital;
3.2 - A não-comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1, inclusive aqueles que vierem a ser exigidos com base na letra "j", impedirá a posse do candidato ao cargo, implicando em sua eliminação do Concurso.

4. Das Inscrições:
4.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *INTERNET* nos endereços **www.idagem.com.br** e **www.cmnavirai.ms.gov.br** conforme procedimentos a seguir especificados.
4.2 - **Período: 12 a 16 de dezembro de 2011.**
4.3 - Taxa de Inscrição:
Nível Médio = R$ 60,00 (sessenta reais)
Nível Fundamental Completo e Incompleto = R$ 40,00 (quarenta reais)

4.4 - O candidato para realizar a inscrição deverá:
a) preencher os dados solicitados no Formulário de Inscrição *"on-line"* disponível no endereço eletrônico **www.idagem.com.br** e **www.cmnavirai.ms.gov.br** e transmitir os dados via *Internet*.
b) Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário, disponível no mesmo endereço eletrônico, para o pagamento da taxa.
c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante boleto bancário, pagável em toda rede bancária e, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas impreterivelmente até o dia 16 de dezembro de 2011.
4.5 – Boletos pagos após o último dia de encerramento das inscrições, não serão aceitos, da mesma forma que não haverá devolução do numerário pago nestas condições, pelo candidato.
4.6 - Após as 17h (horário - MS) do dia 16 de dezembro de 2011, o acesso às inscrições estará bloqueado.
4.7 - O **comprovante de inscrição** do candidato inscrito pela internet **estará disponível no endereço eletrônico www.idagem.com.br**, após o acatamento da inscrição, que se dá **em até 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
4.8 - O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
4.9 - Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF/MF e do RG do candidato.
4.10 - Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato com CPF irregular ou que utilizar CPF de terceiros para realizar a sua inscrição.

5. Das Disposições Gerais sobre a Inscrição:
5.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas legais existentes e as contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
5.2 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas no Edital e na legislação pertinente certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência via postal ou via FAX.
5.4 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
5.5 - Cada candidato realizará as provas correspondentes a um único cargo.
5.6 - É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5.7 – As informações constantes da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora o direito de excluir aquele que não preencher a solicitação de inscrição via Internet, de forma completa, correta e legível, em especial os campos referentes ao nome, CPF, endereço e o CEP de sua residência.
5.8 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do evento por conveniência da Administração.
5.9 - O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá indicar na Ficha de Inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, no campo específico, os recursos especiais necessários.
5.10 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observado o prazo estabelecido neste Edital, inclusive para postagem do documento.
5.11 - O candidato declara ao realizar sua inscrição via Internet que tem ciência e aceita que, caso aprovado e convocado, deverá entregar,

por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo constantes no item 3.1 deste edital.
5.12 – Para o pagamento da taxa de inscrição serão observados, para o recebimento de cheques, os critérios adotados por cada estabelecimento bancário ou lotérico, tornando sem efeito a inscrição que tenha o cheque devolvido por qualquer motivo.
5.13 - **A inscrição do candidato será confirmada mediante Edital**, com a relação geral dos inscritos publicada no *Diário Oficial dos Municípios - ASSOMASUL*, e também disponibilizado via Internet em **www.idagem.com.br**.
5.14 - **O candidato deverá conferir no edital publicado ou no site se a sua inscrição foi confirmada**. Caso seja detectado algum problema, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora, para verificar o ocorrido.
5.15 - Em hipótese alguma o candidato poderá realizar Prova sem que esteja confirmada sua inscrição através da publicação e na relação dos candidatos inscritos e divulgada via Internet.
5.16 - Em caso de existência de mais de uma inscrição, realizada pelo mesmo candidato, terá validade somente a inscrição de data mais recente, se observados todos os procedimentos.
5.17 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar sistematicamente, a publicação de todos os atos e editais referentes ao Concurso no *Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL* - ***www.diariomunicipal.com.br/assomasul*** e/ou pela internet através do site **www.idagem.com.br**

6. - Da Prova Escrita:
6.1.1 - As Provas Escritas, serão objetivas de caráter eliminatório e classificatório, terão **40 questões de múltipla escolha**, **com 04 (quatro) alternativas**, sendo apenas uma correta, e o **conteúdo programático consta do Anexo II** deste edital.

a) Prova Escrita

Nível Médio com Conhecimento Específico (Assessor Contábil e Assistente Administrativo).

Conteúdo	No. Questões	Pontos
Língua Portuguesa	20	50,00
Conhecimento Específico	20	50,00

Nível Fundamental Completo com conhecimento específico (Recepcionista)

Conteúdo	No. Questões	Pontos
Língua Portuguesa	20	50,00
Informática	20	50,00

Nível Fundamental Completo e Incompleto (Motorista, Auxiliar de Serviços Diversos, Faxineira e Vigia)

Conteúdo	No. Questões	Pontos
Língua Portuguesa	20	50,00
Matemática	20	50,00

b) A média da Prova Escrita será somatória simples dos acertos em cada uma das provas:

6.1.2 - Serão considerados aprovados nas Provas Escritas, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **60 (sessenta pontos)** pontos e que não tenha obtido 0,00 (zero) em nenhuma das provas.

6.2. - Da Realização das Provas Escritas:
6.2.1 – A previsão de realização das Provas Escritas é para **data provável de 12/02/2012**, a ser confirmada em edital, juntamente com o local e horário, tudo publicado e disponibilizado nos **sites www.idagem.com.br e *www.diariomunicipal.com.br/assomasul***
6.2.1.1 - A duração das Provas Escritas será de 03 (três) horas.
6.2.2 - O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado no Edital, munido do documento oficial de identidade com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
6.2.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, sendo nessa ocasião, submetido à identificação especial em formulário próprio (coleta de dados, assinatura e impressão digital).
6.2.4 - O candidato que não apresentar documento de identidade, por ocasião da realização da Prova Escrita, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do certame.
6.2.5 - O candidato deverá assinar a lista de presença na sala de realização da Prova Escrita.
6.2.6 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização das provas.
6.2.7 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
6.2.8 - O candidato ao terminar as provas entregará ao fiscal apenas o cartão de respostas.
6.2.9 - O **candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo, após 1h30min do horário de seu início, levando o caderno de provas.**
6.2.10 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, após o término da prova, para assinatura da ata e saída em conjunto.
6.2.11 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
6.2.12 - Será sumariamente eliminado o candidato que:
a) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
c) afastar-se da sala de provas antes de seu término, sem o acompanhamento do fiscal;
d) for surpreendido durante as provas comunicando-se com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
e) utilizar processos ilícitos na realização das provas, constatado por meio de perícia.
6.2.13 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário, do local e do espaço físico pré-determinados.

6.3. – Dos gabaritos e do resultado das Provas Escritas
6.3.1 - O **Gabarito Oficial Preliminar** com as respostas será divulgado em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a realização das Provas Escritas.
6.3.2 – O **Gabarito Oficial Definitivo** será divulgado após o julgamento dos recursos interpostos contra o **Gabarito Oficial Preliminar.**
6.3.3 - O resultado das provas escritas será divulgado em até 30 (trinta) dias após a sua realização.

7. Dos Recursos:
7.1 - O candidato poderá recorrer, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Edital** que queira impugnar seu conteúdo, salvo contra o Gabarito Oficial Definitivo.
7.1.1 -Os procedimentos para interposição de recursos serão estabelecidos em edital específico.
7.2 - Havendo alteração de Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita, esta se aplicará a todos os candidatos, e, se da análise do recurso resultar anulação de alguma questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
7.2.1 - Poderá ocorrer alteração de alternativa considerada correta no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita, mediante análise técnica ou erro de digitação.
7.3 - Recursos extemporâneos ou inconsistentes, bem como justificativa, argumentação ou redação idêntica, não serão analisados e respondidos.
7.4 - Os recursos interpostos não serão aceitos fora do prazo estabelecido, no item 7.1.
7.5 - A decisão proferida pela Comissão Organizadora, referente ao recurso interposto, será publicada e disponibilizada na internet no site **www.idagem.com.br** ou também no endereço ***www.diariomunicipal.com.br/assomasul***

8. Da Média Final e Ordem de Classificação:
8.1 – A média final será calculada pela somatória simples da média obtida na prova escrita, utilizando a seguinte fórmula:

MF = PE
MF = Média Final
PE = Média da Prova Escrita
8.2 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Média Final atribuída a cada um deles.
8.3 - Ocorrendo igualdade na Média Final ou na média parcial utilizada no item 10.1, será observado o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741/ 2003 (correspondente ao Estatuto do Idoso), seguindo-se:
a) Jurado, de acordo com as novas alterações trazidas pela lei n. 12.403/11, e desde que o candidato tenha preenchido os requisitos do item 8;
b) maior pontuação em conhecimento específico para os cargos com exigibilidade de ensino médio e fundamental completo; e maior pontuação em matemática para os cargos com exigibilidade de ensino fundamental completo e incompleto;
c) maior pontuação em português;
d) o mais idoso.
8.4 - O resultado do Concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, publicado e disponibilizado na internet em ato autônomo.

9. Da Convocação e Nomeação e Posse:
9.1 – A convocação e a nomeação dos aprovados será realizada observando-se rigorosamente a ordem de classificação para cada cargo.
9.2 - Os candidatos aprovados serão convocados através de Edital, publicado e disponibilizado na internet, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos neste edital no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação.
9.3 – Apresentada a documentação, o candidato se apresentará para a realização de exame médico-pericial, sendo obrigatória a sua aprovação.
9.4 – Aprovado no exame médico-pericial, o candidato será nomeado por ato do Presidente da Câmara Municipal.
9.5 – O ato de nomeação será devidamente publicado nos termos da legislação vigente.
9.6 - O candidato após nomeado, tomará posse em até 05 (cinco) dias, submetendo-se ao Estágio Probatório de 03 (três) anos.
9.7 – O servidor em estágio probatório será avaliado trimestralmente pelo chefe imediato, sendo considerado reprovado e conseqüentemente exonerado, aquele que tiver avaliação deficiente em duas avaliações consecutivas ou três alternadas.
9.8 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato aprovado que:
a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 9.6;
b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo exigidos no item 3.1, da letra *"a"* até a letra *"o"*;
c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo, no prazo estipulado na convocação, item 9.2.
9.9 – O candidato aprovado e convocado para posse, que por algum motivo não puder tomar posse, poderá desistir de sua classificação inicial, passando a ocupar a última posição.
9.10 – O **cadastro reserva (CR) deste concurso**, destina-se ao atendimento das necessidades da Administração a partir de janeiro de 2013 em função do aumento do número de Vereadores de 09 (nove) para 13 (treze).

10. Da Comissão Organizadora do Concurso:
10.1 - A Comissão Organizadora ficará instalada na
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Concurso Público de Provas 2011
Comissão Organizadora
Avenida Bataguassu, n. 900
CEP 79.950-000 Naviraí/MS

11. Das Disposições Gerais:
11.1 - O candidato será responsável pelo acompanhamento de todas as publicações dos atos relativos ao Concurso.
11.2 - O prazo de validade deste será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por período de até 02 (dois) anos.
11.3 - Durante a vigência do Concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da administração, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final.
11.4 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados em sua Ficha de Inscrição, durante a validade, em especial o endereço residencial.
11.5 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação, valendo para esse fim a publicação dos atos.
11.6 - Os documentos referentes ao Concurso ficarão sob a guarda da Câmara Municipal, durante a sua vigência e após esse período poderão ser incinerados.
11.7 - O candidato que, na ficha de inscrição, prestar declaração falsa, inexata, fraudulenta ou eivada de irregularidades, ou apresentar documentos falsos ou praticar atos dolosos, a qualquer tempo, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes anulados, inclusive sua contratação.
11.8– As provas de português serão aplicadas com a utilização da ortografia antiga.
11.9 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
11.10 – Durante o período de vigência do Concurso, em caso de contratação temporária por excepcionalidade ou emergência de profissionais das carreiras inclusas no certame, serão aproveitados os candidatos aprovados, pela ordem de classificação.
11.11- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem durante a aplicação do Concurso serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Naviraí/MS, 13 de dezembro de 2011.

AIRTON NAKAZATO
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Nº 048/2011

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, QUALIFICAÇÃO E SALÁRIOS DISPONÍVEIS

CÓD	Cargos	Nº de Vagas	CH/S	Qualificação	Salário R$
1	Assessor Contábil	CR	35h	Ensino Médio Completo c/ registro no CRC	1.761,90
2	Assistente Administrativo	CR	35h	Ensino Médio Completo	1.761,90
3	Motorista	CR	40h	Ensino Fundamental Completo	1.016,48
4	Recepcionista	CR	35h	Ensino Fundamental Completo	948,71
5	Auxiliar de Serviços Diversos	01	40h	Ensino Fundamental Incompleto	813,19
6	Faxineira	04	40h	Ensino Fundamental Incompleto	813,19
7	Vigia	01	40h	Ensino Fundamental Incompleto	813,19

CR = cadastro reserva

ANEXO II

CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Cargo: Assessor Contábil
20 Questões de Língua Portuguesa:
Leitura e entendimento de textos. Encontros vocálicos. Encontro consonantal. Dígrafos. Sílaba: divisão silábica e tonicidade. Ortografia: emprego de letras, emprego do hífen, acentuação gráfica, acentuação dos verbos ter, vir, crer, dar, ler, ver e seus compostos. Formação das palavras: derivação, composição. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Significação das Palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Classes Gramaticais. Frase, oração, período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Colocação pronominal. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, abreviaturas, siglas, símbolos. Problemas gerais da língua culta: por que/porque/por quê/porquê; onde/aonde; mas/mais;

mau/mal; que/quê; a/há; demais/de mais; a par/ao par; acerca de/há cerca de; afim/a fim; senão/se não; na medida em que/à medida que.

20 Questões de Conhecimentos Específicos:

1. Contabilidade Geral: Conceitos básicos de contabilidade. Princípios fundamentais de contabilidade. Patrimônio. Componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação fundamental do patrimônio. Fatos contábeis e as respectivas variações patrimoniais. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Demonstrações Contábeis. Operações com Mercadorias. Ativo Imobilizado. Estudo de Fatos Contábeis Complexos. Relatórios Contábeis. Demonstrações Financeiras. Estrutura do Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa. Análise de Custos. Custos para gerenciamento e controle. Custos para decisão. **2. Contabilidade Pública**: Objeto, Regime e Aplicação da Contabilidade Pública. Legislação da Contabilidade Pública (Lei n. 4.320/1964, IN 08 da STN, Portaria STN n. 467, de 2009, Portaria n. 448 da STN, de 2002, Portaria n. 03, Conjunta STN/SOF, de 2008, Portaria n. 02, Conjunta STN/SOF, de 2009). Princípios fundamentais de Contabilidade aplicados ao Setor Público. Patrimônio; Gestão; Orçamento; Créditos Suplementares; Execução Orçamentária da Receita; Execução Orçamentária da Despesa; Variações Patrimoniais; Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Dívida Fundada; Dívida Flutuante; Regime de Adiantamentos.

Cargo: <u>Assistente Administrativo</u>

20 Questões de Língua Portuguesa:

Leitura e entendimento de textos. Encontros vocálicos: hiato, ditongo, tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Tonicidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do hífen, til e do trema. Uso do acento indicador de crase. Sinais de pontuação: uso dos sinais de pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Classificação, flexão e emprego das palavras. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, abreviaturas, siglas, símbolos. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque / porquê; onde/aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau.

20 questões de conhecimentos específicos:

INFORMÁTICA: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.; Conceitos básicos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; Principais aplicativos comerciais: Editor de texto (Word 2003), planilhas eletrônica (Excel 2003), geração de material escrito, visual e sonoro; Sistema Operacional Windows (XP, Windows 2000 e ME).

CARGOS COM EXIGIBILIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO

(Recepcionista)

20 Questões de Língua Portuguesa:

Compreensão de diferentes gêneros textuais. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Vogais e Consoantes. Encontros vocálicos e Consonantais. Dígrafos. Divisão silábica e sua classificação. Tonicidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação. Classificação, flexão de gênero, número, grau e emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral, preposição e conjunção. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Tempos, modos e conjugações verbais. Concordância Nominal e Verbal. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, abreviaturas, siglas, símbolos. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque / porquê; onde/aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. Gramática no contexto Morfológico e Sintático; Semântico e Discursivo: Fonética e Fonologia (fonema, sílaba e ortofonia); Frase, Oração e Período.

20 Questões de Conhecimentos Específicos:

INFORMÁTICA: conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.; Conceitos básicos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; Principais aplicativos comerciais: Editor de texto (Word 2003), planilhas eletrônica (Excel 2003), geração de material escrito, visual e sonoro; Sistema Operacional Windows (XP, Windows 2000 e ME).

CARGO COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

(Motorista)

20 Questões de Língua Portuguesa:

Compreensão de diferentes gêneros textuais. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Vogais e Consoantes. Encontros vocálicos e Consonantais. Dígrafos. Divisão silábica e sua classificação. Tonicidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação. Classificação, flexão de gênero, número, grau e emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral, preposição e conjunção. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Tempos, modos e conjugações verbais. Concordância Nominal e Verbal. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, abreviaturas, siglas, símbolos. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque / porquê; onde/aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. Gramática no contexto Morfológico e Sintático; Semântico e Discursivo: Fonética e Fonologia (fonema, sílaba e ortofonia); Frase, Oração e Período.

20 questões de Matemática com o seguinte conteúdo:

- **Números Naturais e Ordinais:** comparação e ordenação. Raciocínio Lógico. Conjunto de números inteiros, ordinais e racionais.
- **Sistemas de numeração decimal:** Ordens e Classes (Números maiores que 10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Numerais. Uso da Calculadora. Tratamento da informação: Tabelas e Gráficos. Conjunto de números inteiros e racionais.
- **Noções de Geometria:** Sólidos geométricos: prisma, piâmides, connes e cilindros. Segmento de reta : Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Idéia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros.
- **Operações com Números Naturais:** Adição; subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação. Expressões numéricas, com o uso dos sinais de associação, parênteses, colchetes e chaves: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10.
- **Sentenças Matemáticas:** Expressão com valor desconhecido. Tangram.
- **Números Racionais:** Representação fracionária: Ideia e Tipos de fração; Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Noção e operação com Décimos, Centésimos e Milésimos. Adição, Subtração e Multiplicação de números racionais na forma decimal. Divisão de números naturais, com quociente racional, representado na forma decimal. Potenciação e Radiciação. Porcentagem. Frações ordinárias e decimais; operações com frações.
- **Sistemas de Medidas: Comprimento** (Metro; Quilômetro)**, Massa** (Grama, quilograma, arroba e tonelada) **e Capacidade** (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: área e Volume. **Tempo:** Hora, Dia, Semana, Mês e Ano.
- **Situações-Problema Simples:** adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Regra de três.

- Sistema monetário brasileiro: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas. Comércio: compra e venda. **- Equações e Inequações** de 1º e 2º graus.

CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

(Auxiliar de Serviços Gerais, Faxineira e Vigia)

20 questões de língua portuguesa:
Compreensão de diferentes gêneros textuais. Formas e gêneros literários. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Fonema. Vogais e Consoantes; Encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Crase. Uso do hífen. Sinais de pontuação. Classificação, flexão de gênero (Masculino e Feminino) e número (Singular e Plural) e emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral, preposição e conjunção. Sinônimo e Antônimo. Diminutivo e Aumentativo da Palavra. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos.Tempos, modos e conjugações verbais. Concordância Nominal (artigo e substantivo; substantivo e adjetivo) e Concordância Verbal (sujeito e predicado). Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, carta, bilhete, e-mail, abreviaturas, siglas, símbolos. Gramática no contexto Morfológico e Sintático; Semântico e Discursivo: Fonética e Fonologia (fonema, sílaba e ortofonia); Frase, Oração e Período.

20 questões de Matemática:
Números Naturais e Ordinais: comparação e ordenação. Raciocínio Lógico. Sistemas de numeração decimal: Ordens e Classes (Números maiores que 10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Numerais. Tratamento da informação: Tabelas e Gráficos. Conjunto de números inteiros e racionais. Noções de Geometria: Sólidos geométricos: prisma, pirâmides, cones e cilindros. Segmento de reta : Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Idéia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros. Operações com Números Naturais: Adição; Subtração, multiplicação e divisão. Expressões numéricas, com o uso dos sinais de associação, parênteses, colchetes e chaves: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10. - Sentenças Matemáticas: Expressão com valor desconhecido. Tangram. Números Racionais: Representação fracionária: Ideia e Tipos de fração; Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Noção e operação com Décimos, Centésimos e Milésimos. Adição, Subtração e Multiplicação de números racionais na forma decimal. Divisão de números naturais, com quociente racional, representado na forma decimal. Potenciação e Radiciação. Porcentagem. Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro), Massa (Grama, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana, Mês e Ano. Situações-Problema Simples: adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Regra de três simples. Sistema monetário brasileiro: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas. Comércio: compra e venda.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:7D67FA5B

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade, nos termos do art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 760/2011 – INEXIGIBILIDADE nº. 045/2011. Favorecido: Marco Alessandro Viana - Objeto: CONTRATAÇÃO "MARCO ALESSANDRO VIANA" (CNPJ N°. 06109764/0001-04), PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW, COM A BANDA "MARIA ELÉTRICA", A SER REALIZADO POR OCASIÃO DO REVEILLION 2011 – VALOR DA DESPESA: R$ 21.000,00 (vinte e um mul reais) – FUNDAÇAO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2129). Data da Ratificação: 12.12.2011. CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA – Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenar de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:EFD0A025

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2011

CONTRATO Nº 306/2011 PROCESSO Nº. 760/2011 – INEXIGIBILIDADE N° 045/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADO: MARCO ALESSANDRO VIANA - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "MARCO ALESSANDRO VIANA" (CNPJ Nº. 06.109.764/0001-04), PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW, COM A BANDA "MARIA ELÉTRICA", A SER REALIZADO POR OCASIÃO DO REVEILLON 2011.
PRAZOS: 12/12/2011 A 09/02/2012 - VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2129).
ASSINAM: César Martins da Foncêca e Marco Alessandro Viana, .
Naviraí – MS, 12 de Dezembro 2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:6B3729BD

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2011

CONTRATO Nº 299/2011 PROCESSO Nº. 761/2011 – INEXIGIBILIDADE N° 046/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADO: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS, EM FAVOR DA EMPRESA SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.
PRAZOS: 12/12/2011 A 09/02/2012 - VALOR TOTAL: R$ 6.083,00 (seis mil e oitenta e três reais) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 1566).
ASSINAM: César Martins da Foncêca e Maria Luisa Kayat Eluf.
Naviraí – MS, 12 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:1B9FBB71

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 114/2011

Processo nº 123/2011 – Pregão Presencial nº 073/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratada: Marcio Januário Alves–ME.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender o projeto desenvolvido pelo Centro de Referencia da Assistência Social com a 3º Idade - Valor: R$ 3.800,00 - Assina: Cleci Fortunati de Souza – Gerência de Assistência Social e Ordenadora de Despesa - Navirai-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FF0C47EA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 115/2011

Processo nº 123/2011 – Pregão Presencial nº 073/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratada: Navipel Comercio de Moveis Equipamentos e Papelaria para Escritório Ltda Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender o projeto desenvolvido pelo Centro de Referencia da Assistência Social com a 3º Idade - Valor: R$ 1.787,00 - Assina: Cleci Fortunati de Souza – Gerência de Assistência Social e Ordenadora de Despesa - Navirai-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E9DF700F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 116/2011

Processo nº 123/2011 – Pregão Presencial nº 073/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratada: S M F Perdomo – ME
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender o projeto desenvolvido pelo Centro de Referencia da Assistência Social com a 3º Idade - Valor: R$ 2.620,50 - Assina: Cleci Fortunati de Souza – Gerência de Assistência Social e Ordenadora de Despesa - Navirai-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8DEE8A1B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 121/2011

Processo nº 135/2011 – Pregão Presencial nº 080/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Eve – Produtos Hospitalares Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de peças de reposição pra processadora de raio–x pertencente ao Hospital Municipal de Naviraí. Valor: R$ 5.850,00. Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:258BD34C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 138/2011

Processo nº 113/2011 – Pregão Presencial nº 068/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: R. O. Barquilha – EPP.
Objeto: Aquisição de materiais para confecção e reformas de carteiras escolares para atender a marcenaria da Gerencia de Educação deste município - Valor: R$ 7.026,00 Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte - Ordenador de despesa. Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2309111A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 139/2011

Processo nº 113/2011 – Pregão Presencial nº 068/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Kflex Comercial Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de materiais para confecção e reformas de carteiras escolares para atender a marcenaria da Gerencia de Educação deste município - Valor: R$ 6.985,00 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte - Ordenador de despesa. Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:55D6D317

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 140/2011

Processo nº 113/2011 – Pregão Presencial nº 068/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Mundial Equipamentos para Escritório Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais para confecção e reformas de carteiras escolares para atender a marcenaria da Gerencia de Educação deste município - Valor: R$ 147,00 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte - Ordenador de despesa. Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4149AA7E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 265/2011

Processo nº 644/11 – Dispensa por Limite nº 323/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Cleber Mendes Pavão.
Objeto: Contratação de Cleber Mendes Pavão para a realização de serviço de locução em evento denominado "1º Navirai Motorcycle" - Valor: R$ 1.200,00 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 11 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:805E7816

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 122/2011

Processo nº 139/2011 – Pregão Presencial n° 083/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratada: Cássia Simões Santana-ME.
Objeto: Aquisição de impressos para atender o Hospital Municipal e o Procon deste município - Valor R$ 18.024,86 - Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas e Ana Maria Coelho Fontes – Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas - Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:28E21F69

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 123/2011

Processo nº 139/2011 – Pregão Presencial n° 083/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Contratada: Gráfica Cristal Ltda-ME.
Objeto: Aquisição de impressos para atender o Hospital Municipal deste município - Valor R$ 824,70 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D37B14E2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 124/2011

Processo nº 139/2011 – Pregão Presencial n° 083/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratada: Gráfica Soares Ltda.
Objeto: Aquisição de impressos para atender o Hospital Municipal deste município - Valor R$ 4.696,00 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:378545B2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 125/2011

Processo nº 139/2011 – Pregão Presencial n° 083/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratada: Seriema Industria Gráfica e Editora Ltda.
Objeto: Aquisição de impressos para atender o Hospital Municipal deste município - Valor R$ 727,50 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:80C3F5C9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7996/11

PROCESSO Nº. 322/10 - PREGÃO Nº. 228/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/10. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO PARA BOCAS DE LOBO E POÇOS DE VISITA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇAO DA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 34.744,90 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-44.90.51 - DATA: 09/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AC0AEE1B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 132/2011

Processo nº 130/2011 – Pregão Presencial nº 077/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Brazfio Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para implantação de Iluminação Publica ornamental no canteiro central da Avenida Beverly Hills neste municipio – Valor: R$ 71,40 – Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesa - Contratante - Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D4ACE118

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 133/2011

Processo nº 130/2011 – Pregão Presencial nº 077/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Elétrica Zan Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para implantação de Iluminação Publica ornamental no canteiro central da Avenida Beverly Hills neste municipio – Valor: R$ 2.878,35 – Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesa - Contratante - Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:CB3B7664

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 134/2011

Processo nº 130/2011 – Pregão Presencial nº 077/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para implantação de Iluminação Publica ornamental no canteiro central da Avenida Beverly Hills neste municipio – Valor: R$ 6.476,90 – Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesa - Contratante - Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:71265839

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 135/2011

Processo nº 130/2011 – Pregão Presencial nº 077/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para implantação de Iluminação Publica ornamental no canteiro central da Avenida Beverly Hills neste municipio – Valor: R$ 35.612,10 – Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesa - Contratante - Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9368E371

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 136/2011

Processo nº 130/2011 – Pregão Presencial nº 077/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Piratini Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para implantação de Iluminação Publica ornamental no canteiro central da Avenida Beverly Hills neste municipio – Valor: R$ 558.20 – Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesa - Contratante - Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BAB76046

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 137/2011

Processo nº 130/2011 – Pregão Presencial nº 077/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Ultrawatts Materiais Elétricos Ltda-ME.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para implantação de Iluminação Publica ornamental no canteiro central da Avenida Beverly Hills neste municipio – Valor: R$ 13.012,39 – Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesa - Contratante - Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B07BD925

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 108/10

Processo nº 020/10 – Concorrência nº 002/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Horta Engenharia Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sétima – Do Prazo – fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 dias, totalizando 630 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço com vencimento em 29/02/2011 e o prazo de vigência por mais 90 dias com vencimento em 11/04/2012 e Décima Quarta, com a vigência total compreendida entre 20/04/2010 a 11/04/2012. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho – Ger. De Obras e Ordenador de Despesa Conforme Decreto n° 032/11, e Sr Juarez Carlos Damo, pela Contratada. Naviraí – MS, 01 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:CBFC38A5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 100/2011

Processo nº 033/11 – Tomada de Preços nº 002/11.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Oitava – Do Prazo, prorrogando o prazo de execução do contrato por mais 90 dias contados a partir do dia 05/12/11 e a vigência por mais 90 dias contados a partir de 01/01/2012 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida entre 04/04/2011 a 30/03/2012. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sra Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sr. Napoleão Teodoro de Souza e Sr. Lincoln de Andrade Pizzato, pela Contratada. Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:C9594D14

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
PROCESSO Nº 222/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados pela Gerencia de Obras e Serviços Públicos no acabamento da construção da ponte de ornamentação e piscina do Balneário Municipal – Valor: R$ 245,00 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesas – Contratante -

Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E25B6132

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 164/2011

Processo nº 222/2011 – Pregão Presencial nº 114/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: São José Comércio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda – EPP – Objeto: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados pela Gerencia de Obras e Serviços Públicos no acabamento da construção da ponte de ornamentação e piscina do Balneário Municipal – Valor: R$ 1.876,60 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesas – Contratante -

Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:292EB2DC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 163/2011

Processo nº 222/2011 – Pregão Presencial nº 114/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados pela Gerencia de Obras e Serviços Públicos no acabamento da construção da ponte de ornamentação e piscina do Balneário Municipal – Valor: R$ 245,00 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesas – Contratante -

Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3F96826E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 175/2011

Processo nº 262/2011 – Pregão Presencial nº 122/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Natureza Comercio de Flores, Jardins e Gramados Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de grama matogrosso para ser utilizada pela Gerencia de Desenvolvimento Econômico no Balneario Municipal – Valor: R$ 18.750,00 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesa – Contratante -

Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:473685F1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 305/2011

PROCESSO N. º 739/2011 - CONVITE N. º 009/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS. PRAZO: 09/12/2011 a 07/02/2012 - VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (

sessenta e três mil reais). GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.35 (R 158). ASSINAM: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011 e Márcio Peres Vieira Monteiro. Naviraí – MS, 09 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:7A8BE6E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N.º 267 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2011

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2011/2013 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1762/2011, de 25 de Novembro de 2011.
D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão – dezembro/2011 a dezembro/2013, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO

NOME DO TITULAR ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Tatiana Rodrigues V. Reis Freitas Sec. Municipal Assistência Social;
Terezinha Batista de O. Ferreira Sec. Mun. Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Vaneide Freire da Silva Sec. Mun. de Ind. E Comércio;
Álvaro Roberto Zinezi Sec. Mun. de Finanças, Gestão e Planejamento;
Silvia Rosa de Moraes Secretaria Municipal de Saúde;
Cássia Tosta Leal Sec. Municipal de Administração.

NOME DO SUPLENTE ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Vera Lúcia da Silva Lira Sec. Municipal de Assistência Social;
Neuza Gonçalves de Faria Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
Marco Antonio Alves Sec. Mun. de Ind. E Comércio;
Karla Castro Maia Costa Sec. Mun. de Finanças, Gestão e Planejamento;
Mônica Cristina Paula de Almeida Secretaria Municipal de Saúde;
Carlos Renato Tinarelli Sec. Municipal de Administração.

Parágrafo único. O mandato do Conselho nomeado por este Decreto terá duração até 15 dezembro de 2013, permitida uma recondução por igual período.

INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

NOME DO TITULAR ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Aparecida Inácia de Queiroz Beneficiária do programa Bolsa Família-Extensão do CRAS Maria Felix da Silva – Bairro Sto Antonio;
Cássia Tosta Alves V. Almeida Legião da Boa Vontade - LBV;
Regina Célia Pereira da Silva Inst. de Desenv.Hum.Social, Econômico, Educ, e Cultural Madre Teresa Spinelli;
Marta Terezinha Figueiredo Gama Obras Sociais "Jesus Consolador";
Ana Mª Ferreira Pinheiro APAE;
Jaime de Souza Germano Associação Anti-Alcoólica.

NOME DO SUPLENTE ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Maria Aparecida Galhardini Beneficiária do programa Bolsa Família-Extensão do CRAS Maria Felix da Silva – Bairro Sto Antonio;
Ana Paula Cazaroti Legião da Boa Vontade - LBV;
Luana Lopes Garcia Inst. de Desenv.Hum.Social, Econômico, Educ, e Cultural Madre Teresa Spinelli;
Carlos Fernando Ferraza Lar Escola Joanna de Angelis;
Fernanda Castanheira Amaral Obra Social "Nossa Srª Santana";
Cristina Bichofe Santos Fette Obra Social "Nossa Srª Santana".

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:2BE02DAF

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 071, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

EXONERAR o servidor **João Henrique Ramos Castilho**, ocupante do Cargo de Assessor da Escola do Legislativo, código CMAEL, referência 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, nomeado através da Portaria nº 021, de 06 de janeiro de 2009, com efeitos a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 01 de Dezembro de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:80F810B6

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 072, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

EXONERAR o servidor Manoel José Nunes Júnior, ocupante do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, código CMAE, referência 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, nomeado através da Portaria nº 023 de 10 de Janeiro de 2011, com efeitos a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 01 de Dezembro de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:00109063

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 073, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR João Henrique Ramos Castilho, para ocupar o cargo Assessor Especial, código CMAE, referência 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2011.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 01 de Dezembro de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:3CFEACE1

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 074, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

J**osé Souto Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Manoel José Nunes Júnior, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro, código CMDF, referência 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, com efeitos a contar do dia 01 de dezembro de 2011.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 01 de Dezembro de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:28AF14A7

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 075, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Samir Haddad, para ocupar o cargo Assessor da Escola do Legislativo, código CMAEL, referência 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2011.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 01 de Dezembro de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:26EE0EE9

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.767, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Altera Denominação em Via Pública nesta cidade e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. A atual Rua 14, localizada no Bairro Jardim Inocência, em toda sua extensão, passa a denominar-se Rua José Rosa de Moraes.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:5A0BCED1

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.768, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Altera Denominação em Via Pública nesta cidade e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. A atual Rua Norte, localizada no Bairro Jardim Inocência, em toda sua extensão, passa a denominar-se Rua Dirceu Leonardo de Paula.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:B38499D2

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a concessão de Férias Coletivas aos servidores".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedida **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores no período de **15 a 29 de dezembro de 2011**.

Artigo 2º. As Férias Coletivas não serão concedidas aos servidores que exercem atividades que por sua natureza não permitam paralisação, tais como: contabilidade, licitação, Departamento de Recursos Humanos, ambulância, ESF, limpeza urbana, entulho, tapa-buraco, arrecadação e casa de velório.

Parágrafo único Os secretários poderão baixar Resolução disciplinando a operacionalização dos serviços, que por sua natureza não permitam paralisação, inclusive a forma de revezamento, no período de Férias Coletivas.

Artigo 3º. As Férias Coletivas de que trata esse Decreto serão consideradas como concedidas aos períodos aquisitivos a vencer, podendo o servidor optar para que se considere o período aquisitivo vencido.

Artigo 4º. O pagamento do terço constitucional será efetuado após a conclusão do período aquisitivo.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D8138A28

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N.º 268, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **23 de dezembro** (6ª feira), **26 de dezembro** (2ª feira), **30 de dezembro** de 2011 (6ª feira) e **02 de janeiro** de 2012 (2ª feira), excetuado nas repartições públicas, cujos serviços não permitem paralisação.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:C5CC503C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 148/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 15 (quinze) dias.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: MUNDO MAGICO COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME, classificada nos itens nºs 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 33, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 84, 92, 93, 97, 101, 102, 105, 106, 107, 110, 111, 114, 115, 117 e 118, com proposta no valor total de R$6.780,15 (seis mil setecentos e oitenta reais e quinze centavos) e **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 02, 03, 05, 10, 13, 14 16, 17, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 53, 56, 74, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 103, 104, 108, 109, 112, 113 e 116, com proposta no valor total de R$6.821,56 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos), perfazendo valor global de R$13.601,71 (treze mil seiscentos e um reais e setenta e um centavos).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela pregoeira.

Paranaíba-MS, 13 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:71D8D917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 149/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente ***(DIVISÓRIAS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORA, MOTOCICLETA, MÓVEIS, NOTEBOOK E TOLDO)*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS, por um período de 15 (quinze) dias.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: PARANAÍBA MOTOS LTDA, classificada no item nº 30, com proposta no valor de R$6.050,00 (seis mil e cinqüenta reais); **O. EL ASSAL-ME**, classificada nos itens nºs 02, 05, 11, 24, 26, 34 e 35, com proposta no valor total de R$10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais), **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 27, 28 e 29, com proposta no valor de R$16.636,50 (dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos), perfazendo valor global de R$32.862,50 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

OS ITENS NºS 20, 23, 31, 32 E 33 FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 13 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:291CE113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Diferente do que constou na publicação no Diário Oficial dos Municípios de MS/ASSOMASUL nº 0477 de 07/12/2011, página 40, o **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 142/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2011**. Onde se lê "MENOR PREÇO POR ITEM", ***LEIA SE "MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO"***. Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 13 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A82EDDE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 154/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 232/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **27 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para 2012.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 13 de dezembro de 2011.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F54E28FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERAMANENTE Nº 160/2011

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO III – N.º 0465, publicado no dia 21 de novembro de 2011, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE N° 160/2011. ONDE-SE-LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.1.020. LEIA-SÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.1.019.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:D0541056

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3852
Processo administrativo: 051/2011
contratante: *SECRETARIA DE SAÚDE.*
contratado: *COXIM – COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTO LTDA.*
objeto: *Aquisição de motocicletas tipo on/off road nacional para atender as necessidades dos agentes do controle de vetores secretaria de saúde, conforme Pregão Presencial n° 078/2011, Processo Administrativo n° 051/2011.*
Fundamentação legal: *Lei Federal nº 10.520/2002.*
dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02 Fundo Municipal de Saude - FMS
4.4.90.52.99 Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.1007.0000 Aquisição de Veículo

***valor:** R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)*
***ordenador de despesas:** Camilla Nascimento de Oliveira – Gestora FMS*
***data da assinatura**: 06/12/2011.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:AD092F73

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2011
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/DCA Construtora Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar na área central de São Gabriel do Oeste - MS, obra de 2.072,37 metros de Rede Coletora de Esgoto Sanitário e 80 Ligações domiciliares, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários à completa execução, conforme especificações e condições contidas no Edital de Tomada de Preços em epígrafe e seus anexos, em atendimento ao Setor Operacional de Água e Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS
Valor Total: R$ 239.764,67 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é 60(sessenta) dias a contar da assinatura do presente contrato.
Dotações: 17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
1.073- Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto.
4.90.51.00- Obras e Instalações
Assinantes: Sra. Neida Lurdes Balzan / Eng. Dener Cabral Anderson
Assinatura: 05 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:C055135F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 185 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "LEONIDA LA ROSA BALBUENA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **Leonida La Rosa Balbuena**, localizado no Assentamento PA Jibóia.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÃNDIA – MS
Aos dois dias do mês de Dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:25722D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2011

Contrato n° 126/2010
Locatário: Município de Sidrolândia/MS
Locadora: Roseli Lescano
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 126/2010, referente a locação de imóvel situado no Assentamento São Pedro, quadra 0, lote 23, nesta cidade, destina-se a Secretaria Municipal de Administração para instalação de Posto de Correio.
Valor: O presente Instrumento tem o valor mensal de R$ 660,56 (seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) no valor global de R$ 3.302,82 (três mil trezentos e dois reais e oitante e dois centavos), valor reajustado pelo índice de IGPM/2011 de 7,64 %.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 05 (cinco) meses, com inicio em 30/10/2011 e término em 30/03/2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Roseli Lescano

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B267C93D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 351/2011 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"Regulamenta a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos municipais de Taquarussu, fixa as tabelas das diárias e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/MS**, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem como objeto regulamentar a concessão de diárias aos agentes políticos e aos servidores públicos municipais que a serviço ou interesse do Município de Taquarussu – MS tiverem de se afastar da sede deste, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do Território do Estado ou do País, fixando as seguintes diárias:
§ 1º – A diária será composta pelas seguintes modalidades:
a) diária em que os agentes políticos e os servidores público municipal necessitem se deslocar para cidades do estado de Mato Grosso do Sul:

CARGO	DIÁRIAS
Prefeito Municipal	R$-600,00
Vice-Prefeito, Secretários Municipal, Administradores, Advogados e Contadores,	R$-300,00
Diretores de Departamento	R$ 250,00
Demais Servidores	R$ 120,00

b) diária em casos que os agentes políticos e os servidores público municipal tenham que se deslocar para cidades fora do Estado de Mato Grosso do Sul:

CARGO	DIÁRIAS
Prefeito Municipal	R$-700,00
Vice-Prefeito, Secretários Municipal, Administradores, Advogados e Contadores,	R$-450,00
Diretores de Departamento	R$ 300,00
Demais Servidores	R$ 180,00

c) diária em casos que os agentes políticos e os servidores público municipal tenham que se deslocar à Brasília –DF:

CARGO	DIÁRIAS
Prefeito Municipal	R$-900,00
Vice-Prefeito, Secretários Municipal, Administradores, Advogados e Contadores,	R$-600,00
Diretores de Departamento	R$ 500,00
Demais Servidores	R$ 300,00

§ 2º. Serão consideradas diárias aquelas em que, os agentes políticos e servidores públicos municipais tiverem de se afastar da sede deste município por período que interponha a pernoite.

§ 3º – Nos casos em que para o cumprimento da missão for necessário somente meio dia, ou seja, quando não houver necessidade de pernoite, será concedido somente 1/2 (meia) diária.
§ 4º – No deslocamento, quando a municipalidade não disponibilizar transporte, será concedido a título de adiantamento o valor para o transporte do Município até o local de destino, devendo o deslocamento ocorrer em transporte coletivo.
§ 5º – A solicitação de diárias deverá ser feita, com antecedência mínima de 48 horas, exceto nos casos de urgência, quando o requerimento for feito pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
§ 6º – Para solicitação referente a cursos ou outros serviços, deverá ser feita uma análise prévia, quanto à necessidade, os benefícios que o mesmo trará para o município, bem como a autorização prévia do secretário, a quem o servidor estiver subordinado, evitando assim gastos desnecessários do dinheiro público.
§ 7º – O valor das diárias terá objetivo de cobrir despesas com hospedagem e alimentação.
Art. 2º Os valores das diárias descritos nos incisos "a", "b" e "c", § 1º do Art. 1º desta lei serão reajustados anualmente através de decreto municipal.
Art. 3º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.
§ 1º – Na hipótese do servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo referido no "caput" deste artigo.
§ 2º – Nos casos em que o servidor estiver em outra localidade e o deslocamento perdurar mais tempo do que o previsto bastará que o servidor entre em contato com o seu chefe superior imediato, requerendo o necessário, e este, autorizando o pedido, faça o requerimento à Secretaria de Administração, que efetuará o depósito da(s) diária(s) necessária(s) na conta do servidor que, em contrapartida, deverá efetuar a comprovação da necessidade de ter permanecido mais tempo do que o requerido inicialmente.
Art. 4º A prestação de contas deverá ser efetuada pelo servidor por meio de comprovação do período em que o mesmo esteve afastado no prazo de 10 (dez) dias contados do retorno à sede, devendo observar o seguinte:
a) - DIÁRIAS: apresentação de relatório de viagem;
b) ADIANTAMENTOS: Notas fiscais ou recibos devidamente preenchidos em todos os campos, e, em nome da Prefeitura Municipal de Taquarussu, CNPJ: 03.923.703/0001-80, datados, recibados, sem emenda, rasuras ou ressalvas, assinados no verso pelo servidor beneficiário do adiantamento.
Art. 5º A diária não é devida nas seguintes hipóteses:
I - no deslocamento do servidor com duração inferior a 06 (seis) horas;
II - no deslocamento para localidade onde o servidor resida;
III - no deslocamento para cidades com distância inferior a 50 quilômetros da sede do município de Taquarussu;
Art. 6º Os membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem da sede do município, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada, de acordo com as normas estabelecidas nesta lei e com os valores fixados aos "Demais servidores", quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem.
Parágrafo único. As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de conselho deverão ser autorizadas pelo dirigente máximo do órgão ou entidade que arcar com os custos do deslocamento, admitida a delegação de competência.
Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 275/08 de 07/03/2008, Lei Municipal nº 162/02 de 25/03/2002 e Lei Municipal nº 075/86 de 27/06/1986.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:84B76F77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 465/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 21, inciso VI, alínea J do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES**, portador do CPF n. 004.909.241-31, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:41E7DEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8186/SEMAD/ARH/2011 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª **DAYSE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 1 - 16164, portadora do CPF 032.819.411-50, do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, símbolo A1-VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29 de Novembro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de Novembro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D9BD8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 463/2011 - Pregão Presencial nº. 004/2011.
OBJETO: Prestação de serviços médicos de infectologista para atendimento a pacientes do Programa DST/AIDS.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: NASCIMENTO & NASCIMMENTO S/S LTDA - R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A67B0112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 535/2011 - Pregão Presencial nº. 011/2011.
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório para atender as atividades do Programa DST/AIDS.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: MOLINA & CAMPOS LTDA - ME - R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais*).*

Três Lagoas/MS, 04 de Março de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A64E61F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 559/2011 - Pregão Presencial nº. 012/2011.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos oftalmológicos conforme plano de trabalho do Convênio nº 16.839/2010 – 76/2010 – Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais*).*

Três Lagoas/MS, 04 de Março de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C682034B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 6067/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2010.
OBJETO: Aquisição de desfibrilador e oxímetro de Pulso para uso no Pronto Atendimento Básico.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: *MARILEIDE VILLAVICÊNCIO DA CUNHA - EPP* - R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Três Lagoas/MS, 17 de Março de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:98FC55E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8202/SEMAD/ARH/2011 08 DE DEZEMBRO DE 2011.**

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **VICTOR HUGO MARCOVIQ BORGES,** matrícula 1-17782, portador do CPF 328.875.388-02, do cargo efetivo de Auxiliar de Topógrafo, símbolo A1-III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08 de Dezembro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de Dezembro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4A95149A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 531/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5419/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DAY HOSPITAL CLÍNICA MÉDICA LTDA.*
OBJETO: Prestação de serviços médicos para realização de exames e laudos de ultrassonografia do tipo mama, transvaginal, obstétrico e pélvico, devendo o médico possuir especialização na área, para atender o Fundo Municipal de Saúde – FMS.
VALOR: R$ 169.440,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 330.
DATA: 24/11/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IVAN LUIZ DAUR DE MEDEIROS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E13A6975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PISO EMBORRACHADO, PALCO, GRADIL E ARQUIBANCADAS Nº. 532/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5672/2011 – CARTA CONVITE Nº. 283/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *M. O. BRITO S/C LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de tendas, palcos, gradil de proteção, piso emborrachado, banheiros químicos e arquibancadas para atender a eventos do Departamento de Cultura.
VALOR: R$ 74.920,00 (setenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2011, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 260.
DATA: 28/11/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO OCCHIUCCI BRITO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4BB6C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 533/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5476/2011 – CARTA CONVITE Nº. 275/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *WENZEL ARQUITETURA, PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares de Engenharia e Elaboração de Projeto de Reurbanização para obras no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 87.955,00 (oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 100 e 23.01.12.361.704.1.008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 245 e 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 253.
DATA: 28/11/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DAVI EDUARDO WENZEL
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BCEA86C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 552/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5233/2011 - CARTA CONVITE Nº. 265/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, conforme Planilha de Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 33.890,39 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde - 449051 - Obras e Instalações – Ficha 321.
DATA: 08/11/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62F36800

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 537/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 7254/2009 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e EDITORA POSITIVO LTDA
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2012 até 31/12/2012, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Sexta do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
REAJUSTE: O presente aditivo será reajustado a partir de 14/12/2011, com base na variação do INPC ocorrida no período de 14/12/2010 a 14/12/2011, mediante termo aditivo, conforme cláusula décima sétima e parágrafo único do contrato original.
VALOR: R$ 2.026.613,60 (dois milhões, vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos), para a execução no ano letivo de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 09/12/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ACEDRIANA VICENTE SANDI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C8159E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5993/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do DST/AIDS.
EMPRESA: *MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/12/2011.
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Medicamentos Ficha 335 - fonte 0.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2011..

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FAF8E23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: N°. 5233/2011 - CARTA CONVITE Nº. 265/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, conforme Planilha de Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA* – R$ 33.890,39 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos). Três Lagoas/MS, 08 de Novembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74880A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 5673/2011 - CARTA CONVITE Nº. 284/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de ônibus no transporte dos alunos matriculados na REME em atividades extraclasse, municipais e intermunicipais e aos Projetos assistidos pelo Departamento de Cultura em suas atividades no município, intermunicipal e interestadual.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA* – R$ 76.655,00 (setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Três Lagoas/MS, 07 de Dezembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:318594A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 5653/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2011.
OBJETO: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, sendo que o VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes do Pregão Presencial 095/2011, conforme solicitações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MAIORES DESCONTOS: JORGE E URBAN LTDA - 12% (doze por cento), *SIMONE BERTOLUCI CARDOSO - ME* - 12% (doze por cento), *OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ – EPP* - 12% (doze por cento), *ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP* - 12% (doze por cento) e *FLAVIO GARCIA PEREIRA – EPP* - 12% (doze por cento). Três Lagoas/MS, 07 de Dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4025D53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FINANCEIRO PREFEITURA NOVEMBRO 2011

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	16.225.256,50	1.589.061,33	17.814.317,83	Administração	3.375.912,55	249.591,79	3.625.504,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	915.407,35	33.181,05	948.588,40	Educação	6.010.406,73	74.847,27	6.085.254,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	208.659,40	20.276,86	228.936,26	Urbanismo	4.894.846,84	527.920,36	5.422.767,20
RECEITA PATRIMONIAL	185.110,09	11.306,19	196.416,28	Gestão Ambiental	358.392,86	933,48	359.326,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.435.785,18	1.512.122,67	15.947.907,85	Agricultura	304.076,69	7.682,28	311.758,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	480.294,48	12.174,56	492.469,04				
RECEITAS DE CAPITAL	203.306,95	410.777,54	614.084,49				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	203.306,95	35.973,20	239.280,15				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	374.804,34	374.804,34				
A	-2.506.437,57	-273.618,51	-2.780.056,08				
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES	-2.506.437,57	-273.618,51	-2.780.056,08				
SUBTOTAL	13.922.125,88	1.726.220,36	15.648.346,24	SUBTOTAL	14.943.635,67	860.975,18	15.804.610,85
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	7.435.853,34	-239.762,52	7.196.090,82	RESTOS A PAGAR	1.993.000,17	21.508,47	2.014.508,64
MOVIMENTO GERAL	26.133,70	2.259,26	28.392,96	MOVIMENTO GERAL	4.120.421,55	405.757,36	4.526.178,91
CONSIGNAÇÕES	483.113,26	0,00	483.113,26	CONSIGNAÇÕES	256.690,20	21.585,55	278.275,75
OUTRAS INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	616,94	0,00	616,94				
SUBTOTAL	7.945.717,24	-237.503,26	7.708.213,98	SUBTOTAL	6.370.111,92	448.851,38	6.818.963,30
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	1.170.919,39	1.725.014,92	1.170.919,39	2.MOVIMENTO	1.725.014,92	1.903.905,46	1.903.905,46
4.VINCULADA	0,00	0,00	0,00	4.VINCULADA	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.170.919,39	1.725.014,92	1.170.919,39	SUBTOTAL	1.725.014,92	1.903.905,46	1.903.905,46
TOTAL	23.038.762,51	3.213.732,02	24.527.479,61	TOTAL	23.038.762,51	3.213.732,02	24.527.479,61

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:7EB1EDAB

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FINANCEIRO FUNDEB NOVEMBRO 2011

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	2.699.984,97	282.982,53	2.982.967,50	MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	2.528.389,66	1.575,00	2.529.964,66
RECEITA PATRIMONIAL	14.257,21	1.884,13	16.141,34				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.684.321,43	280.514,95	2.964.836,38				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.406,33	583,45	1.989,78				
SUBTOTAL	2.699.984,97	282.982,53	2.982.967,50	SUBTOTAL	2.528.389,66	1.575,00	2.529.964,66
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	16.260,89	-1.774,85	14.486,04	RESTOS A PAGAR	4.864,11	0,00	4.864,11
CONSIGNAÇÕES	295.949,51	83,85	296.033,36	CONSIGNAÇÕES	295.524,71	83,85	295.608,56
SUBTOTAL	312.210,40	-1.691,00	310.519,40	SUBTOTAL	300.388,82	83,85	300.472,67
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	1.460,87	184.877,76	1.460,87	2.MOVIMENTO	184.877,76	464.510,44	464.510,44
SUBTOTAL	1.460,87	184.877,76	1.460,87	SUBTOTAL	184.877,76	464.510,44	464.510,44
TOTAL	3.013.656,24	466.169,29	3.294.947,77	TOTAL	3.013.656,24	466.169,29	3.294.947,77

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:0735E629

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FINANCEIRO FMAS NOVEMBRO 2011

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	233.313,06	24.108,93	257.421,99	Assistência Social	853.229,63	24.070,67	877.300,30
RECEITA PATRIMONIAL	10.291,17	484,58	10.775,75				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	223.021,89	23.624,35	246.646,24				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	233.313,06	24.108,93	257.421,99	SUBTOTAL	853.229,63	24.070,67	877.300,30
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	250.190,14	-32.869,31	217.320,83	RESTOS A PAGAR	4.878,03	0,00	4.878,03
INSS	14.562,99	0,00	14.562,99	INSS	9.450,67	0,00	9.450,67
IRRF	1.025,16	0,00	1.025,16	IRRF	690,69	0,00	690,69
ISSQN	1.480,00	375,55	1.855,55	ISSQN	477,80	0,00	477,80
TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	288.091,78	35.408,00	323.499,78	TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	5.742,96	0,00	5.742,96
SUBTOTAL	555.350,07	2.914,24	558.264,31	SUBTOTAL	21.240,15	0,00	21.240,15
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	178.893,29	93.086,64	178.893,29	2.MOVIMENTO	93.086,64	96.039,14	96.039,14
SUBTOTAL	178.893,29	93.086,64	178.893,29	SUBTOTAL	93.086,64	96.039,14	96.039,14
TOTAL	967.556,42	120.109,81	994.579,59	TOTAL	967.556,42	120.109,81	994.579,59

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9D4775F6

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FINANCEIRO FMIS NOVEMBRO 2011

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	161.145,37	16.084,15	177.229,52	Administração	251.473,10	28.866,75	280.339,85
RECEITA PATRIMONIAL	812,12	29,65	841,77				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	160.333,25	16.054,50	176.387,75				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	161.145,37	16.084,15	177.229,52	SUBTOTAL	251.473,10	28.866,75	280.339,85
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	1.784,85	2.206,75	3.991,60	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
IRRF	58,05	6,45	64,50	IRRF	6,45	0,00	6,45
ISSQN	172,00	21,50	193,50	ISSQN	21,50	0,00	21,50
TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	90.089,50	7.200,00	97.289,50				
SUBTOTAL	92.104,40	9.434,70	101.539,10	SUBTOTAL	27,95	0,00	27,95
SALDO				SALDO			
2.MOVIMENTO	3.976,76	5.725,48	3.976,76	2.MOVIMENTO	5.725,48	2.377,58	2.377,58
SUBTOTAL	3.976,76	5.725,48	3.976,76	SUBTOTAL	5.725,48	2.377,58	2.377,58
TOTAL	257.226,53	31.244,33	282.745,38	TOTAL	257.226,53	31.244,33	282.745,38

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:7636DD13

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PRA INFORMAÇÕES
67. 3348.5000
diariomunicipal@assomassul.org.br

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul